



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN  
PALÁCIO MANDEL VICENTE DE OLIVEIRA  
CNPJ: 08.392.995/0001-95

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2020.

*“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para alocação de recursos de dotação orçamentária e dá outras providências”.*

**CAIO CÉSAR PEREIRA PAIVA**, Presidente da Câmara de Vereadores de Marcelino Vieira, Estado de Rio Grande do Norte, no uso das atribuições do seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Decreto:

**Artigo 1º** Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, na Contabilidade da Câmara Municipal, para alocação de recursos de dotação orçamentária no valor de **R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)**, em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal n.º. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>01.000–Poder Legislativo</b>
<b>01.001 Câmara Municipal de Marcelino Vieira</b>	
<b>01 031 001 1002 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE CAMARA MUNICIPA</b>	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	3.000,00
<b>01 031 001 2.001 Manutenção das atividades da Câmara Municipal</b>	
3.1.90.36.00 Outros Serv. de terceiros- Pessoa Física	27.500,00
<b>10000Recursosordinários</b>	<b>30.500,00</b>
<b>Total</b>	<b>30.500,00</b>

**Artigo 2º** Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de:

- I – Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0919



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN  
PALÁCIO MANDEL VICENTE DE OLIVEIRA  
CNPJ: 08.392.995/0001-95

constantes do orçamento vigente no valor de **R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)** conforme art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO	01.000-Poder Legislativo
<b>01.01 Câmara Municipal de Marcelino Vieira</b>	
<b>01 031 001 1.001- Reequipamentos e Material Permanente</b>	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>0103100012.001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>	
3.3.90.33.00- Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria	7.500,00
3.3.3.90.39.00 – Outros ser. Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>10000 Recursos ordinários</b>	<b>30.500,00</b>
<b>Total</b>	<b>30.500,00</b>

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rua Neco Nonato, s/n, Centro, CEP 59970-000, Marcelino Vieira- RN  
camaramarcelinovieirarn@gmail.com

**Publicado por:**  
Caio Cesar Pereira Paiva  
**Código Identificador:** 48717385